SENADO FEDERAL

PARECER Nº 54, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2015, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2015, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores, que *altera o art. 24 da Constituição Federal, para incluir no rol das competências da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção ao idoso.*

Senado Federal, em 20 de maio de 2025.

ANEXO DO PARECER Nº 54, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2015, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores.

EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº , DE 2025

Altera o art. 24 da Constituição Federal para incluir no rol das competências da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção ao idoso.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 24 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

"Art. 24. .....

.....

XVII – proteção ao idoso.

....."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.